



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

UFAJF - ÁREA DE APOIO JURÍDICO

## **EDITAL N.º 91/2023**

**João Miguel Ferreira Heitor**, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, torna público que:

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 20 de dezembro de 2022, deliberou por maioria, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º e n.º 2 do artigo 49.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, que as reuniões da câmara municipal terão lugar na primeira e terceira quinta-feira do mês, pelas 16 horas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 49 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, informa-se que as reuniões da câmara municipal, durante o ano de 2024, terão a seguinte calendarização:

	<b>2024</b>	
<b>Janeiro</b>	04	18
<b>Fevereiro</b>	01	15
<b>Março</b>	07	21
<b>Abril</b>	04	18
<b>Mai</b>	02	16
<b>Junho</b>	06	20
<b>Julho</b>	04	18
<b>Agosto</b>	01	16
<b>Setembro</b>	05	19
<b>Outubro</b>	03	17
<b>Novembro</b>	07	21
<b>Dezembro</b>	05	19

Para constar e inteiro conhecimento de todos se publica o presente Edital, que vai ser afixado no lugar do costume e no sítio da internet [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).

Paços do Município do Cartaxo, 21 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

---

**João Miguel Ferreira Heitor**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.